

## **REGULAMENTO DO “PRÉMIO ÉTICA E ESG EM FINANÇAS DA CFA SOCIETY PORTUGAL”**

A Associação **CFA Society Portugal** (doravante “CFA Society Portugal”), com o número de pessoa coletiva 510 792 731 e sede em LEAP Center - Espaço Amoreiras - Centro Empresarial, Rua D. João V, nº 24, 1.03 1250-091 Lisboa, promove o “Prémio Ética e ESG em Finanças da CFA Society Portugal” (doravante “Prémio”), cujo respetivo concurso se rege pelo presente documento (doravante “Regulamento”).

Ao participar no concurso descrito no presente documento os autores declaram que leram, perceberam e aceitaram, sem reserva, os termos e condições de participação no Prémio estabelecidos no Regulamento.

### **1. ENQUADRAMENTO**

- 1.1. A promoção da Ética em finanças e em investimentos em Portugal é uma missão central da CFA Society Portugal.
- 1.2. Os temas éticos no setor financeiro têm adquirido uma importância crescente nos últimos anos, em especial desde a crise financeira internacional de 2008, da subsequente crise de dívida soberana e da crise económica em Portugal, que conduziram ao Programa de Assistência Económica e Financeira de 2011.
- 1.3. Da mesma forma, os temas relacionados com questões ambientais, sociais e de governo corporativo (doravante “ESG”) são centrais à promoção de mercados financeiros mais eficientes, transparentes e sustentáveis.
- 1.4. Com o objetivo de tomar um papel de liderança na consciencialização desta temática em Portugal, a CFA Society Portugal estabelece um Prémio para promover o desenvolvimento de investigação relacionada com comportamentos não conformes com os padrões de ética profissional e com critérios ESG nas decisões de investimento e na gestão das organizações.
- 1.5. A participação no concurso é aberta a teses de mestrado submetidas pelas instituições de ensino superior (doravante “Tese(s)”) convidadas a participar.

- 1.6. As instituições referidas no parágrafo anterior devem indicar por e-mail para [info@portugal.cfasociety.org](mailto:info@portugal.cfasociety.org), até à meia-noite do dia 31 de dezembro de 2023, um representante.
- 1.7. O representante de cada instituição poderá submeter a concurso um máximo de uma Tese referente aos temas indicados no parágrafo 1.4 e com data de defesa posterior a 1 de janeiro de 2023, até à meia-noite do dia 31 de janeiro de 2024, para o endereço de e-mail [info@portugal.cfasociety.org](mailto:info@portugal.cfasociety.org).
- 1.8. Apenas poderão ser submetidas a concurso Teses redigidas em língua Portuguesa ou Inglesa.
- 1.9. Deverão ser enviadas duas cópias de cada Tese, em formato pdf. Uma das cópias deve identificar os autores da Tese e a instituição e a outra deverá ocultar estas informações.
- 1.10. Adicionalmente deverá ser remetida uma apresentação em formato pdf sem identificação dos autores da tese, com um máximo de 10 slides em inglês e que inclua:
  - 1.10.1. Resumo
  - 1.10.2. Abstract

## **2. AVALIAÇÃO DAS TESES**

- 2.1. A avaliação terá em consideração os seguintes critérios:
  - 2.1.1. Qualidade geral da Tese, nomeadamente no que respeita ao seu enquadramento, descrição e aplicação prática.
  - 2.1.2. Relevância do tema da Tese sobre:
    - 2.1.2.1. Sustentabilidade dos mercados financeiros.
    - 2.1.2.2. Sustentabilidade das instituições financeiras.
    - 2.1.2.3. Literacia financeira.
    - 2.1.2.4. Governo interno.
    - 2.1.2.5. Necessidade de promoção e manutenção de padrões de ética profissional.
  - 2.1.3. Conhecimento demonstrado sobre o tema analisado.
  - 2.1.4. Avaliação das consequências das decisões/ações desenvolvidas.
  - 2.1.5. Enquadramento do tema no *CFA Code of Ethics and Standards of Professional Conduct* e no enquadramento legal e regulamentar vigente em Portugal.
  - 2.1.6. Relevância do caso descrito e dos seus custos para a sociedade.

- 2.1.7. Originalidade do tema, com preferência pela análise de situações pouco desenvolvidas nos meios de comunicação social, ou que apresentem um nível de detalhe consideravelmente superior à informação já tornada pública.
- 2.2. O júri decidirá o modelo de agregação dos critérios referidos, com vista à classificação final atribuída.
- 2.3. As avaliações dos membros do júri e, conseqüentemente, a determinação do vencedor, são decisões finais e irrecorríveis.

### **3. CONSTITUIÇÃO DO JÚRI**

- 3.1. As Teses serão avaliadas por um júri, composto por um mínimo de 3 e um máximo de 7 elementos, com reconhecida experiência no sector financeiro português e selecionados pela CFA Society Portugal.

### **4. DIREITOS DE AUTOR**

- 4.1. Os autores das Teses vencedoras do concurso, enquanto titulares dos direitos de autor sobre as Teses submetidas, concedem à CFA Society Portugal uma licença de exploração da Tese, não exclusiva e universal, pelo tempo da duração do direito de autor, nos termos do Código do Direito de Autor e dos Direitos Conexos, de forma expressa e irrevogável e sem limitação de modo ou meios de exploração. A licença concedida permite à CFA Society Portugal explorar a Tese, podendo, nomeadamente, reproduzir, distribuir, comunicar ao público e colocar à disposição do público (incluindo através da *internet*), por qualquer meio existente ou futuro, podendo, igualmente, os autores e/ou a CFA Society Portugal permitirem e/ou autorizarem que terceiros explorem o mesmo.
- 4.2. As licenças mencionadas no parágrafo anterior não se aplicam às Teses não vencedoras do concurso.

### **5. PRÉMIO**

- 5.1. A CFA Society Portugal divulgará as Teses vencedoras do Prémio, através de e-mail para os representantes das instituições de ensino superior identificadas, até ao dia 31 de maio de 2024. Neste e-mail apenas serão identificadas as três Teses com classificação final mais elevada.

- 5.2. Foi definido um prémio monetário no valor total de € 3 000 (três mil euros), excluindo taxas ou impostos que possam ser devidos, para distribuir pelas Teses vencedoras.
- 5.3. São consideradas Teses vencedoras as três Teses que obtiverem as três avaliações mais elevadas.
- 5.4. O valor definido no parágrafo anterior será distribuído pelas Teses vencedoras da seguinte forma:
  - 5.4.1. O autor da Tese com a avaliação mais elevada recebe uma compensação no valor de € 1 500 (mil e quinhentos euros).
  - 5.4.2. O autor da Tese com segunda avaliação mais elevada recebe uma compensação no valor de € 1 000 (mil euros).
  - 5.4.3. O autor da Tese com a terceira avaliação mais elevada recebe uma compensação no valor de € 500 (quinhentos euros).
- 5.5. Cada um destes prémios será transferido para o IBAN indicado nas candidaturas vencedoras até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do recibo de quitação.
- 5.6. Os IBAN dos autores das teses serão remetidos pelos representantes das instituições de ensino superior no momento da submissão a concurso da(s) Tese(s).
- 5.7. O(s) autor(es) reconhecem que a compensação prevista nos números anteriores é a compensação única pela(s) Tese(s) considerada(s) vencedor(as), e que é justa e suficiente para qualquer exploração que a CFA Society Portugal possa vir a fazer do mesmo, nos termos da licença concedida. O(s) autor(es) reconhece(m) que não terão direito a qualquer outra compensação ou pagamento, ainda que o prémio seja dividido por várias submissões.
- 5.8. As candidaturas não vencedoras não terão direito a qualquer compensação.

## **6. TRATAMENTO DE DADOS**

- 6.1. Os dados pessoais dos participantes e dos representantes das instituições de ensino (“titulares dos dados”) recolhidos através do formulário de inscrição e no âmbito do Prémio serão tratados pela CFA Society Portugal, enquanto responsável pelo tratamento, com a finalidade de gerir a sua participação no mesmo, sendo tratados com fundamento na execução do contrato que se celebra através da inscrição e aceitação do presente Regulamento e os interesses legítimos da CFA em conduzir esta iniciativa. O não

fornecimento dos dados requeridos no formulário de candidatura determina a impossibilidade de proceder à submissão da mesma.

6.2. O responsável pela submissão do formulário, quando inscreva mais do que um autor, é também responsável pela disponibilização dos dados pessoais dos restantes autores, comprometendo-se a prestar as informações constantes neste Regulamento aos restantes membros. Para esse efeito, no momento da inscrição, o responsável pela submissão do formulário:

6.2.1. Deverá submeter a Tese através do formulário de entrega e aceitar o correspondente texto de tratamento de dados pessoais no formulário.

6.2.2. Deverá obter o consentimento de todos os coautores para a sua inscrição no presente Prémio, bem como a aceitação do presente Regulamento, através da submissão do documento de consentimento para o tratamento dos dados pessoais dos restantes coautores, assinado por cada um dos mesmos.

6.3. Alguns dados pessoais dos titulares dos dados poderão ser partilhados com prestadores de serviços contratados pela CFA Society Portugal, os quais apenas tratarão os dados exclusivamente para as finalidades estabelecidas pela mesma e mediante instruções desta. Os dados pessoais poderão também ser comunicados a entidades terceiras para cumprimento de obrigações legais.

6.4. Os dados pessoais dos titulares dos dados serão conservados desde enquanto se mantiver a relação com a CFA Society Portugal e, após o término desta, durante os prazos legais aplicáveis. Nesse caso, os mesmos serão tratados com o único propósito de comprovar o cumprimento das obrigações legais ou contratuais da CFA Society Portugal. Uma vez que os prazos de prescrição tenham terminado, os dados pessoais serão eliminados ou, alternativamente, anonimizados.

6.5. Os titulares dos dados poderão exercer os direitos de acesso, retificação, limitação, eliminação, portabilidade e oposição em matéria de dados pessoais consultando a CFA Society Portugal, enviando um e-mail para [info@portugal.cfasociety.org](mailto:info@portugal.cfasociety.org). Os titulares dos dados poderão ainda submeter uma reclamação junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados ou outra autoridade de controlo competente.

## **7. DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. Todos os casos omissos neste regulamento serão resolvidos segundo o exclusivo critério da CFA Society Portugal.

- 7.2. O presente Regulamento é regido e interpretado pela lei portuguesa.
- 7.3. Para resolução de todos os litígios decorrentes da participação no presente concurso, quer referentes à interpretação deste Regulamento quer à sua execução, é competente o Tribunal da Comarca de Lisboa se outro de competência especializada não se aplicar.